

LEI Nº 2.919, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Sebastiana Angélica Pereira de Lima Maia.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Sebastiana Angélica Pereira de Lima Maia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 168/2023, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 3.305 de 18/09/2023